



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 -  
PA Nº 003/2025- EMENDA PARLAMENTAR Nº 0040

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço

RUA PADRE ROSSIN CÂNDIDO, 10

Bairro

CENTRO

Cidade

U.F.

CEP

DDD/Fone

CONTAGEM

MG

32.040-030

(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Leandro Pereira dos Santos - Matrícula nº 1624524

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social

ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL

CNPJ

42 569 645/0001-82

Endereço

RUA DAS NUVENS, 170

Bairro

RECANTO DA PAMPULHA

Cidade

U.F.

CEP

Telefone/DDD

CONTAGEM

MG

32.180-390

31 99907-4644

Banco

AG

C.C

OP.

E-mail

CEF

3797

576227291-1

001

lterabhz@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável

MARIA ANTONIETA PEREIRA

C.P.F

\*\*\*.780.766 \*\*

R.G./Orgão Expedidor

M2702743

Cargo

Presidente

Período de Mandato

27/01/2024 a 27/01/2027

Endereço

Rua Sa. Valdir Cossio, 240

Bairro

Chácara Novo

Horizonte

Cidade

U.F.

CEP

Telefone

E-mail

Contagem

MG

32165-850

(31) 99907-4644

lterabhz@gmail.com

ASSINATURA DO PRESIDENTE VANDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO		
Ofertas de atividades de capacitação, assistência técnica e auxílio a agricultores urbanos e familiares, estudantes e população em geral para a produção, comercialização e consumo de alimentos saudáveis		Inicio 23/04/2025	Fim 23/04/2026	VIGÊNCIA 12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Desenvolvimento e a promoção de meliponários como pontos de criação de abelhas nativas sem ferrão, por meio da capacitação técnica, garantindo a formação de agentes ambientais na criação e manutenção desses meliponários visando o aumento da consciência ambiental e da biodiversidade				
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
<p>Este projeto tem como objetivo contribuir para a mitigação dos problemas ambientais que hoje assolam o planeta Terra, desenvolvendo ações de proteção ambiental no município de Contagem, especialmente no que tange à criação de abelhas. Diante da crise climática, que coloca em risco a vida na Terra, a proteção da flora e da fauna precisa ser realizada de forma conjunta, porque a vida de uma favorece a vida da outra. Assim, ao proteger a fauna também estamos lutando pela vida da flora. E vice versa. Também sabemos que um dos vínculos entre fauna e flora é o fenômeno da polinização, o qual é realizado principalmente pelas abelhas. Com a diminuição ou o desaparecimento das populações de abelhas, no mundo e no Brasil, corremos o risco de perda ou diminuição de safras de alimentos fundamentais para a vida humana e animal. Sendo assim, precisamos organizar o aumento de colmeias e meliponários de abelhas nativas.</p> <p>O Brasil tem 300 espécies (das 420 existentes no mundo) de abelhas nativas, sem ferrão. No caso de Contagem, as espécies mais comuns são: 1) a Jataí (tetragonula angustula), que reúne características úteis para exploração racional, tem excelente mel, boa produtividade e docilidade, 2) a Mandacaru (melipona quadrifasciata), atualmente rara na natureza, 3) as Mirins (piebella spp), abelhas de pequeno porte, cuja variedade de tipos e relativa facilidade na escolha de locais para nidificação tornam esse grupo o mais comum no Estado, 4) a Túbuna (scaptotrigona bipunctata), que é uma espécie defensiva, com mel abundante.</p> <p>Nas grandes metrópoles, têm surgido um amplo debate sobre a relação entre as pessoas e a cidade: a necessidade de promover reflorestamento, proteção animal, criação de apicultores e meliponários. Da mesma forma, as Universidades e Institutos Federais situados em Minas Gerais têm desenvolvido estudos sobre a criação de abelhas sem ferrão, seja mapeando seu genoma, seja qualificando participantes da Economia Solidária para o cultivo de meliponários ou avançando no estudo da polinização de flores.</p> <p>Nesse cenário, este projeto propõe implantar 05 (cinco) meliponários urbanos no município de Contagem, incluindo colmeias e jardins de alimentação para abelhas nativas sem ferrão, em terrenos públicos e/ou privados. O projeto propõe, ainda, reverecer a polinização, que contribui enormemente para a geração de alimentos.</p> <p>Além de instalar os meliponários, este projeto também pretende desenvolver atividades de educação ambiental visando à conscientização da população para os cuidados com a fauna, a flora e as águas. Neste sentido, destaca-se que as abelhas são responsáveis por a polinização de 70% das culturas agrícolas, incluindo-se as amêndoas (100%), maçãs (90%), milho (90%), pêssego (48%), laranja (27%), algodão (16%), soja (5%). Além disso, elas contribuem para enbelezamento urbano, saúde, alimentação e indústrias diversas. Para garantir a sustentabilidade do projeto, será necessário construir parcerias com o poder público, os movimentos populares e as empresas privadas buscando ampliar o seu escopo, fortalecendo políticas públicas de agroecologia em Contagem e outras iniciativas da sociedade civil, incluindo-se os movimentos agroecológicos da Região Metropolitana.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).				
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS				
<p>Moradores dos territórios de abrangência do projeto</p> <p>Servidores públicos</p> <p>Estudantes</p> <p>Movimentos ambientais</p> <p>Populações Tradicionais - Total de 100 beneficiários diretos (capacitados como multiplicadores) e 1.000 beneficiários indiretos (palestras em escolas)</p>				
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO				
O Termo de Fomento para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS				
<p>100 pessoas capacitadas como multiplicadoras nos territórios de abrangência do projeto</p> <p>05 meliponários implantados e cuidados, sendo projeto de referência</p> <p>Realização de 10 palestras nas Escolas de abrangência do projeto</p>				
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PÉRIODO DE VERIFICAÇÃO
1	Realização de oficinas de capacitação de agentes ambientais para implantação de cinco meliponários com a oferta de 5 oficinas, envolvendo 10 pessoas cada	Sendo a meta 50 (cinquenta) beneficiários/ano, o indicador será a certificação de no mínimo de 80% da meta prevista.	Lista de presença assinada pelos participantes e atestada pelo executor da oficina e representante da OSC, registro fotográfico das oficinas realizadas, material didático, relatório de atividades, certificados emitidos e entregues.	Mensal
2	Implantação de jardins verticais para plantio de flores como campo de alimentação das abelhas com a oferta de 5 oficinas, envolvendo 10 pessoas	Sendo a meta 50 (cinquenta) beneficiários/ano, o indicador será a certificação de no mínimo de 80% da meta prevista.	Notas fiscais de aquisição dos materiais, registro fotográfico das oficinas realizadas, Lista de presença assinada pelos participantes e atestada pelo executor da oficina e representante da OSC, relatório de atividades, certificados emitidos e entregues.	Mensal
3	Realização de 10 (Dez) palestras de educação ambiental sobre a importância das abelhas na conservação e aumento da biodiversidade	Nº de palestras realizadas	Lista de presença assinada pelos participantes e atestada pelo executor da oficina e representante da OSC, registro fotográfico das palestras realizadas, relatório de atividades.	Mensal

## II.2 ETAPAS / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO
23/04/2025	23/06/2025	Realizar orçamentos e aquisição dos Materiais conforme previsto no Anexo: "Materiais de Consumo" necessários para implantação dos meliponários, seguindo as especificações técnicas
23/04/2025	23/05/2025	Seleção e contratação de profissionais, divulgação do projeto e realização das inscrições.
23/04/2025	23/04/2026	Planejamento, organização e realização das oficinas e palestras
23/06/2025	23/07/2025	Realização de um relatório qualitativo e analítico sobre suporte vegetal e floral para dar sustentação para as colmeias em cada meliponário
23/04/2026	23/04/2026	Elaboração e entrega do relatório de prestação de contas final

## II.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. I-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 4.883,33	R\$ 58.600,00
VALOR GLOBAL		R\$	100.000,00

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Revisão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

## 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROVONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	1	abr-25	CUSTEIO	R\$ 100.000,00		Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatoriedade, considerando a Lei 13.019/2014	
TOTAL	R\$			100.000,00	R\$		-
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária 2025				
MUNICIPAL			1104.08.605 0005 1007.33504100.51500000				

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

ÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

ÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

## 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados nele mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 003/2025 - SMDS.

Contagem, 16 de abril de 2025

Leandro Pereira dos Santos - Matrícula nº 1624524

Gestor da Parceria

Mário Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

## ANEXO I - SERVIÇOS DE TERCEIROS

100

1

**ANEXO II - MATERIAIS DE CONSUMO**

100